



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

_____Presidente

_____1º Secretário

_____2º Secretário

ATA N° 170 02 DE JUNHO DE 2020 FL 1

ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos dois dias do mês de junho do ano dois mil e vinte, às dezessete horas e vinte e sete minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, utilizando o Sistema de Deliberação Remota, extraordinariamente, na Capital do Estado, no Plenário das Deliberações, sob a Presidência do Senhor Deputado Ezequiel Neiva, secretariado pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, com as presenças dos Senhores Deputados Adailton Furia, Adelino Follador, Aelcio da TV, Alex Redano, Alex Silva, Anderson Pereira, Chiquinho da Emater, Cirone Deiró, Edson Martins, Eyder Brasil, Geraldo da Rondônia, Ismael Crispin, Jair Montes, Jhony Paixão, Laerte Gomes, Lazinho da Fetagro, Luizinho Goebel, Marcelo Cruz e das Senhoras Deputadas Cássia Muleta e Rosangela Donadon. Com as ausências dos Senhores Deputados Jean Oliveira e Lebrão. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

_____Presidente

_____1º Secretário

_____2º Secretário

ATA N° 170 02 DE JUNHO DE 2020 FL 2

sessão. Foi dispensada a leitura da ata da Sessão extraordinária anterior, e determinou que fosse publicada no diário da Assembleia Legislativa. **ORDEM DO DIA. Foram apreciadas e votadas as seguintes matérias: Projeto Decreto Legislativo n° 163/22, de autoria da Mesa Diretora, aprovado em votação única e simbólica,** que reconhece, para fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Alto Paraíso, conforme solicitação do Prefeito Municipal. **Projeto de Lei n° 339/19, de autoria do Deputado Jair Montes, aprovado com emenda, em primeira votação simbólica,** que obriga a concessionária prestadora do serviço de fornecimento de energia elétrica do Estado de Rondônia a trazer impressa na conta de energia ou em folha anexa a fotografia do medidor no momento da leitura do consumo correspondente ao período faturado e a notificar o consumidor antes de procedimentos específicos. **Projeto de Lei Complementar n° 070/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 104, aprovado em primeira votação nominal,** que "Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar n° 965, de



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Folha de Ata

RUBRICA

_____Presidente

_____1º Secretário

_____2º Secretário

ATA N° 170 02 DE JUNHO DE 2020 FL 3

20 de dezembro de 2017, que 'Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia' e dá outras providências.". **Pedido de Vista pelo Senhor Deputado Dr. Neidson, ao Projeto de Lei n° 629/20, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 108,** que " Dá nova redação aos artigos 1° e 3° da Lei n° 995, de 27 de julho de 2001". **Aprovado Requerimento do Senhor Deputado Dr. Neidson, que** requer a dispensa de interstício para apreciação em segunda votação dos Projetos: Projeto de Lei 339/20 e Projeto de Lei Complementar 70/20. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar esta sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida apreciar em segunda votação os Projeto de Lei 339/20 e Projeto de Lei Complementar 70/20. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações as dezessete horas e cinqüenta e cinco minutos do dia dois de junho do ano de dois mil e vinte.